



LEI N.º 2.398/2.002

"Dá denominação a uma Praça".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

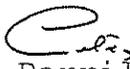
Art. 1º. - Fica denominada "Praça do Sol", a praça localizada no final da Rua da Harmonia, após confluência com a Rua da União, no Condomínio Vale do Tamanduá, neste Município.

Art. 2º. - O Poder Executivo comunicará à TELEMAR, CEMIG, COPASA e aos Correios e Telégrafos referida alteração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

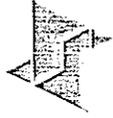
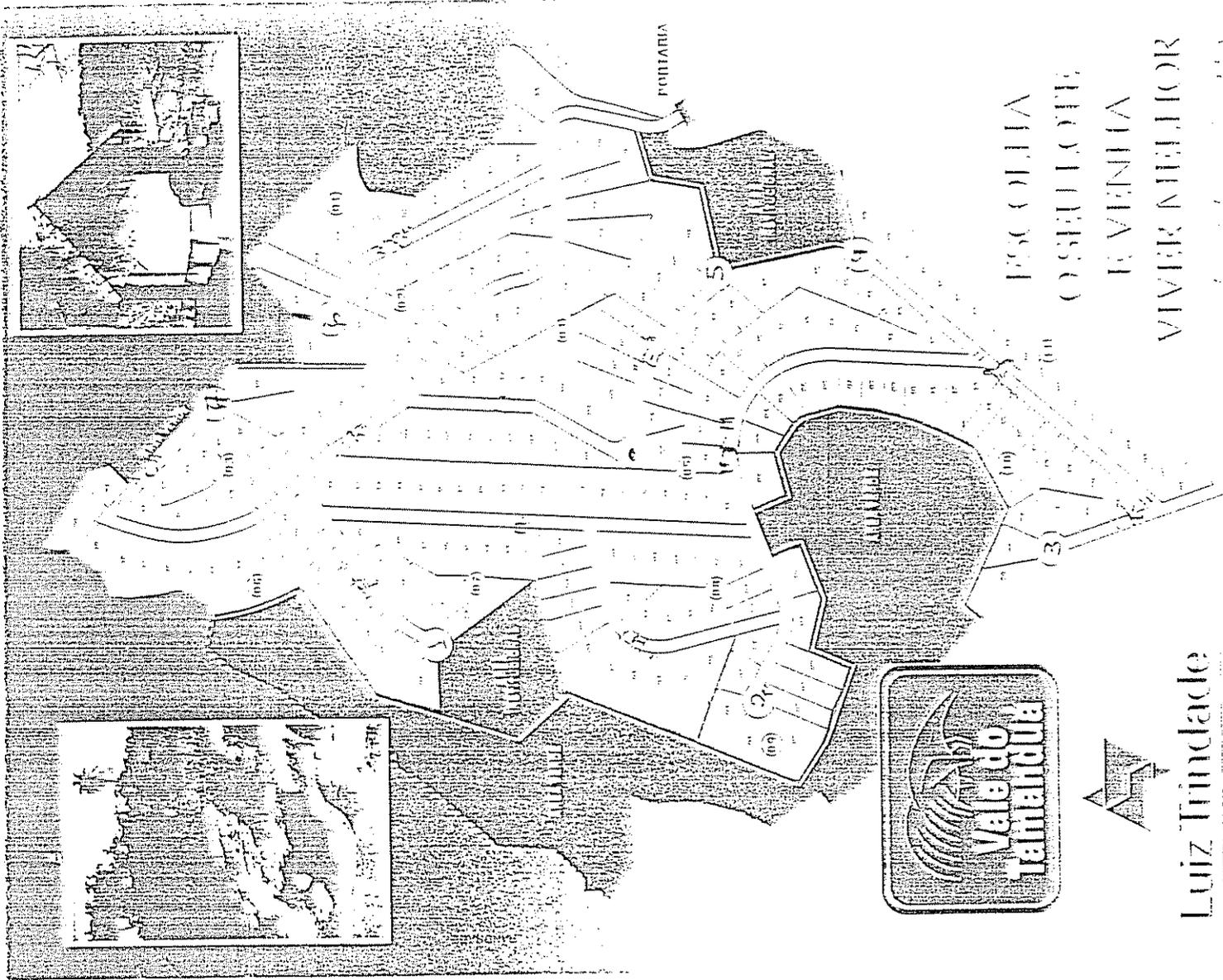
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 03 de Dezembro de 2.002.


Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

Santa Luzia





Luiz Trindade

IMOVEIS

Av. Nossa Senhora do Carmo, 60 - Centro Santa Luzia CEP 33010-200

Telefone: 3641-7000 www.luiz-trindade.com.br

ESCOLHA
 O SEU LOTE
 E VENHA
 VIVER MELHOR

*Reserva de água de distribuição
 e rede de esgoto*